



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 830/2014

Institui no calendário oficial do município de Campo Magro, a "SEMANA MUNICIPAL DA ÁGUA" e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 49, inciso II da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido no calendário de eventos do município a "Semana Municipal da Água", a ser comemorada na terceira semana do mês de março, coincidindo com as comemorações do "Dia Mundial da Água".

Art. 2º - O Poder Público Municipal incentivará as empresas, as entidades civis, os entes públicos e as escolas a realizarem atividades com a finalidade de divulgar a importância da água, seu uso e disponibilidade, proporcionando eventos e promoções na Semana Municipal da Água.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 12 de março de 2014.


Louvanir Joãozinho Meneguesso
Prefeito Municipal

Publicado no
D.O.M em

22 MAR. 2014

Edição

- 244 -

Página

- 001 - 0